

INDICAÇÃO Nº 156/2023

AUTOR: VEREADOR GILBERTO PEREIRA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, com cópia ao senhora **Daiane de Souza Pupin, Secretária Municipal de Saúde** e ao senhor **Robson Aparecido Nogueira Souto, Diretor da FESAT**, solicitando **que seja implantado dentro da FESAT do nosso município, os serviços de registro de nascidos vivos ainda dentro do hospital, para que os genitores ou responsáveis possam sair com o registro de nascimento no ato da alta.**

JUSTIFICATIVA

A certidão de nascimento do recém-nascido é uma das facilidades que a unidade de saúde pode oferecer aos pais, que utilizaram o cartório instalado na unidade hospitalar para fazer o registro civil da criança gratuitamente.

O serviço oferecido na maternidade pelo cartório local em parceria com o município garante aos genitores ou responsáveis o direito de fazer o registro dos filhos desde que apresentem a Declaração de Nascidos Vivos (DNV), RG, CPF, ou documentos equivalentes como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Trabalho.

Ressaltamos que o procedimento é simples e traz praticidade para os requerentes do documento. O registro é muito rápido de fazer, leva no máximo 10 minutos. Basta o pai, mãe ou responsável preencher o formulário com os dados da criança e dos pais e apresentar a documentação obrigatória. A certidão é lavrada e impressa na hora.

As mães impossibilitadas de fazer o registro por se encontrarem internadas no hospital têm a comodidade de ter o documento levado até elas para assinatura e entrega.

Diante disso, estou encaminhando esta indicação para que Vossa Excelência viabilize o pronto atendimento, a bem de toda a comunidade aparecidense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 04 de agosto de 2023.

**GILBERTO PEREIRA
VEREADOR**